



SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Contrato 002/2018)

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** -; pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Caruaru, 508 – Bairro São José, Município de Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ: N.º 11.224.820/0001-00, vinculada à administração indireta do município de Garanhuns, com autonomia financeira, administrativa e didática definida de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3445/2006, de 28/12/2006; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada através da sua Presidente **EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**, brasileira, casada, residente nesta cidade, na Avenida Santa Terezinha RG nº 6664362 SDS/PE e CPF nº. 058.110.274-60; e do outro lado, a Sra. **PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON DE OLIVEIRA**, portadora do RG 7.128.759 SDS/PE e CPF nº 046.646.504-18, residente na Rua Marques de Olinda, nº 96, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55295-500. Doravante denominado **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2018), a fim de ajustar o objeto, vigência e contraprestação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: Projeto Arquitetônico III (turno: matutino) e Projeto Arquitetônico IV (turno: matutino) e Desenho Arquitetônico no curso de Arquitetura e Urbanismo; Desenho Técnico no curso de Engenharia Civil, curso ofertado pela FACIGA - Faculdades Integradas de Garanhuns, unidade acadêmica mantida por esta Autarquia.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O contrato original restará prorrogado tendo sua vigência no período de **13 de julho de 2020 a 30 de dezembro de 2020**.

A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Para execução dos serviços de que se trata a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos) por hora/aula, baseando-se na titularidade de Especialista, conforme Lei Municipal nº 4.484/2018, na quantitativa de 100 h/aulas/mês, perfazendo o valor de R\$ 2.531,00 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e zero centavos) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de transferência bancária na conta corrente/ poupança do contratado.

§1º. Além do vencimento, o CONTRATADO fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação de sala de aula (GSA) conforme prevê a Lei Municipal nº 4.215/2015 e alterações posteriores, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço e diárias.

§2º. Na hipótese da coordenação acadêmica, a qual o contratado está vinculado, o escalar para Orientar os Trabalhos de Conclusão de Cursos – TCC, o pagamento se dará em conformidade com o Decreto nº 013/2017, obedecendo o quantitativo previsto no Art. 1, inciso 1, e o parcelamento disposto no inciso IV do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato 002/2018**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Garanhuns, 13 de julho de 2020.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
CONTRATANTE

PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

Clide Vaneide Carvalho de Oliveira
Auxiliar Administrativo
RG: 1668350 SSP/PE
CPF: 248.592.144-04

Carla Renata Da Silva Xavier
Auxiliar Administrativo
RG 6404262 SDS/PE
CPF: 062.140.014-96